

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL 09/2025/PROPPPI

Censo dos Grupos de Pesquisa do IFSC - Ciclo 2025/2026

Retificação 1 - 05/05/2025

Retificação 2 - 30/07/2025



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Flávia Maia Moreira

Assessora da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Luciane Farias Carneiro

Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Clovis Antonio Petry

Coordenador de Pesquisa

Cleverson Luiz Rachadel

Membros da Equipe

Ana Claudia Burmester, Bárbara Colossi Felipe

SUMÁRIO

1. Objetivos	4
2. Impugnação do edital	4
3. Calendário do edital	5
4. Atualização das linhas de pesquisa e grupos de pesquisa	5
5. Histórico de líderes do grupo de pesquisa	6
6. Resposta ao censo dos grupos de pesquisa	6
7. Catálogo dos Grupos de Pesquisa do IFSC	7
8. Resultados parcial e final	7
9. Recursos administrativos	7
10. Disposições gerais e finais	7
ANEXO 1 - Perguntas do formulário eletrônico	9
ANEXO 2 - Exemplo de página do Catálogo de Grupos de Pesquisa do IFSC	11

EDITAL 09/2024/PROPPI

CENSO DOS GRUPOS DE PESQUISA DO IFSC - CICLO 2025/2026

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), prof. Maurício Gariba Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de recenseamento dos grupos de pesquisa do IFSC, referente ao ciclo 2025/2026.

1. Objetivos

1.1 Objetivo geral

O presente edital tem por objetivo geral organizar o processo de recenseamento dos grupos de pesquisa do IFSC, promovendo a atualização dos dados dos grupos, visando também sua publicação no Catálogo de Grupos de Pesquisa do IFSC.

1.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos deste edital são:

- Realizar a atualização dos grupos de pesquisa institucionais;
- Incentivar a nucleação de pesquisadores/as em linhas de pesquisa e grupos de pesquisa conforme as áreas de atuação do IFSC;
- Identificar os grupos de pesquisa do IFSC de acordo com sua situação atual;
- Elaborar o catálogo de grupos de pesquisa institucionais.

2. Impugnação do edital

2.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste edital a qualquer interessado que não o fizer em até 5 dias subsequentes ao seu lançamento na intranet do IFSC. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste edital.

2.2 A impugnação deverá ser dirigida à Coordenadoria de Pesquisa do IFSC, por envio de e-mail para o endereço pesquisa@ifsc.edu.br com o assunto: “Impugnação Edital 09/2025/PROPPI - Censo dos Grupos de Pesquisa do IFSC - Ciclo 2025/2026”.

3. Calendário do edital

Atividade	Datas
Lançamento do edital	22 de abril de 2025
Prazo para impugnação do edital	29 de abril de 2025
Data limite para envio das respostas	28 de julho 29 de agosto de 2025
Análise das respostas recebidas	De 29 de julho até 05 de agosto De 01 de setembro até 06 de outubro de 2025
Divulgação do resultado parcial	05 de agosto 06 de outubro de 2025
Prazo para apresentação de recursos	07 de agosto 08 de outubro de 2025
Publicação do resultado final	14 de agosto 16 de outubro de 2025
Período de ajustes das informações para fins de elaboração do catálogo dos grupos de pesquisa	Entre agosto e outubro e novembro de 2025
Publicação do catálogo de grupos de pesquisa	A partir de novembro dezembro de 2025

4. Atualização das linhas de pesquisa e grupos de pesquisa

4.1 Em conformidade com o disposto no Capítulo VIII da Resolução CEPE/IFSC nº 63 de 18 de agosto de 2022, compete aos líderes a atualização periódica de seus grupos de pesquisa.

4.2 A atualização das linhas de pesquisa e reestruturação dos grupos de pesquisa, conforme necessário, deverá ser realizada pelos líderes em conjunção de esforços com os pesquisadores, levando em conta o objetivo geral e os objetivos específicos dos grupos de pesquisa expressos no Art. 44 da Resolução CEPE/IFSC nº 63 de 18 de agosto de 2022.

4.3 Os líderes dos grupos de pesquisa deverão buscar mitigar as atipicidades inerentes ao seu grupo, caso estejam presentes, conforme detalhado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), quais sejam:

1. Grupos unitários (formados por apenas 1 pesquisador);
2. Grupos sem estudantes;
3. Grupos sem técnicos;
4. Grupos com mais de dez pesquisadores;
5. Grupos com mais de 10 linhas de pesquisa;
6. Grupos onde o líder não é doutor;
7. Grupos sem doutores no conjunto de pesquisadores;
8. Pesquisadores que participam de quatro ou mais grupos;
9. Estudantes que participam de dois ou mais grupos.

4.3.1 Os casos atípicos dos itens 8 e 9 merecem, tanto por parte do líder como do dirigente, uma análise mais apurada, quando ocorrerem.

4.3.2 O quantitativo a que se refere o item 8 independe da condição de liderança, ou seja, se um pesquisador é líder de um grupo e participa como pesquisador de outros três, ele constará como um caso atípico.

4.3.3 Em caso de não possibilidade de resolução de atipicidades relacionadas com seu grupo de pesquisa, deverá o líder do mesmo apresentar justificativa fundamentada em anexo aos materiais enviados como resposta a este edital, que será analisada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e conforme necessário, encaminhada também ao Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC para apreciação.

5. Histórico de líderes do grupo de pesquisa

5.1 Exclusivamente para os Grupos de Pesquisa que não participaram do Censo dos Grupos de Pesquisa - Ciclo 2024/2025, solicita-se o levantamento histórico dos líderes do grupo, desde sua criação até o presente.

5.1.1 O levantamento do histórico de líderes do grupo não se aplica a grupos novos.

5.2 O levantamento histórico de líderes do grupo deverá ser obtido por meio de memórias documentais e registros relacionados com o grupo, buscando expressar os registros com precisão, visando a elaboração de declarações e outras comprovações solicitadas intempestivamente por servidores do IFSC.

6. Resposta ao censo dos grupos de pesquisa

6.1 As respostas ao Censo dos Grupos de Pesquisa do IFSC, referente ao ciclo 2025/2026, deverá ser realizada por meio de formulário específico, disponível no endereço:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/381389?lang=pt-BR>

6.2 A não participação no Censo dos Grupos de Pesquisa, em acordo com o disposto neste edital, poderá implicar no descredenciamento do Grupo de Pesquisa junto ao IFSC.

6.3 A participação no Censo dos Grupos de Pesquisa - Ciclo 2025/2026, é condição necessária para a submissão de propostas a Editais de Apoio aos Grupos de Pesquisa do IFSC a serem publicados pela PROPPi.

7. Catálogo dos Grupos de Pesquisa do IFSC

7.1 A partir das respostas ao Censo dos Grupos de Pesquisa, será elaborado o Catálogo dos Grupos de Pesquisa - Ciclo 2025/2026, que será tornado público para fins de divulgação das áreas de pesquisa institucionais e do potencial para pesquisas básicas, aplicadas e inovação.

7.2 Os Grupos de Pesquisa criados após o Censo do Grupo de Pesquisa - Ciclo 2025/2026 e certificados institucionalmente, deverão participar do próximo edital e serão inseridos no Catálogo dos Grupos de Pesquisa referente ao Ciclo 2026/2027.

8. Resultados parcial e final

8.1 Os resultados parcial e final apresentarão a relação em ordem alfabética de todas as respostas recebidas.

8.2 Ambos os resultados serão publicados na intranet junto ao presente edital, conforme cronograma do edital.

9. Recursos administrativos

9.1 Após a divulgação do resultado parcial, os respondentes poderão apresentar recurso ao mesmo. O recurso deve ser submetido, dentro do prazo estabelecido no calendário do edital, utilizando-se do formulário eletrônico disponível no Portal do Servidor.

9.1.1 Os recursos deverão ser elaborados usando modelo específico de documento, disponível no Portal do Servidor, em Áreas Técnicas > Pesquisa > Formulários > **Formulário de requerimento de recurso ao resultado de edital.**

9.1.2 A elaboração e impetração de recursos deverá levar em consideração a sucumbência, a tempestividade, a legitimidade, o interesse e a motivação.

9.1.3 A interposição de recursos ao resultado parcial deste edital, devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico pesquisa@ifsc.edu.br impreterivelmente até às 23h59min, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma

9.1.4 Os pedidos de recurso encaminhados serão avaliados pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que analisará e responderá, de forma individual e privativa, a cada um deles, após julgamento dos mesmos pelo Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da PROPMI.

10. Disposições gerais e finais

10.1 A resposta ao formulário eletrônico implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

10.2 As informações fornecidas no formulário eletrônico e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor respondente.

10.3 É de inteira responsabilidade do respondente acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste edital.

10.4 É de exclusiva responsabilidade de cada respondente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa, incluída a obtenção das autorizações relacionadas à publicação, conforme o caso.

10.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do IFSC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação/Gestão do Edital com o apoio do Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFSC, caso necessário.

10.7 Dúvidas a respeito do conteúdo do presente edital deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico pesquisa@ifsc.edu.br, até as 12h do último dia de submissão de propostas.

10.8 As perguntas frequentes, suporte aos pesquisadores e outras dúvidas, após o período de submissão de propostas, serão respondidas pelo e-mail pesquisa@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 22 de abril de 2025.

Maurício Gariba Júnior

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.010454/2025-12

ANEXO 1 - PERGUNTAS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

Identificação do Grupo	Dados Públicos (Catálogo dos Grupos de Pesquisa)
1 - Nome do Grupo de Pesquisa	Sim
2 - Sigla do Grupo de Pesquisa	Sim
3 - Endereço do Grupo de Pesquisa no DGP	Sim
4 - Líder atual/respondente do formulário	Sim
5 - Titulação do líder atual	Não
6 - Contato do líder atual	Não
7 - Segundo líder	Sim
8 - Contato do segundo líder	Não
9 - Setor/Área/Departamento	Sim
10 - Câmpus	Sim
11 - Página do Grupo de Pesquisa (se possuir)	Sim
12 - Contato público do Grupo de Pesquisa	Sim
13 - Endereço físico do Grupo de Pesquisa (se possuir)	Sim

Identificação da Área e Linhas de Pesquisa	Dados Públicos (Catálogo dos Grupos de Pesquisa)
14 - Objetivos/finalidades do Grupo de Pesquisa	Não
15 - Área de atuação do Grupo de Pesquisa e sua descrição	Sim
16 - Linhas de pesquisa e sua descrição	Sim
17 - Resumo sobre a atuação do Grupo de Pesquisa para o Catálogo de Grupos de Pesquisa (até 1500 caracteres)	Sim
18 - Informações relevantes/destaques do Grupo de Pesquisa	Não



Histórico do Grupo de Pesquisa	Dados Públicos (Catálogo dos Grupos de Pesquisa)
19 - Data de criação do Grupo de Pesquisa	Sim
20 - Contexto/justificativa de criação do Grupo de Pesquisa (até 1000 caracteres)	Não
21 - Histórico de líderes do Grupo de Pesquisa	Não
22 - Fatos relevantes associados ao Grupo de Pesquisa (até 1000 caracteres)	Não

Justificativa para Grupos Atípicos	Dados Públicos (Catálogo dos Grupos de Pesquisa)
23 - Atipicidade(s) identificada(s)	Não
24 - Justificativa(s) fundamentada(s) (até 1000 caracteres)	Não

ANEXO 2 - EXEMPLO DE PÁGINA DO CATÁLOGO DE GRUPOS DE PESQUISA DO IFSC

Catálogo dos Grupos de Pesquisa do IFSC Ciclo 2024/2025

Grupo abcd

Grupo de pesquisa em xyz

Grupo criado em xx/yy/zz

Atuação do grupo de pesquisa abcd:

O grupo de pesquisa em xyz atua em Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua. Ut enim ad minim veniam, quis nostrud exercitation ullamco laboris nisi ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis aute irure dolor in reprehenderit in voluptate velit esse cillum dolore eu fugiat nulla pariatur. Excepteur sint occaecat cupidatat non proident, sunt in culpa qui officia deserunt mollit anim id est laborum. Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua. Ut enim ad minim veniam, quis nostrud exercitation ullamco laboris nisi ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis aute irure dolor in reprehenderit in voluptate velit esse cillum dolore eu fugiat nulla pariatur. Excepteur sint occaecat cupidatat non proident, sunt in culpa qui officia deserunt mollit anim id est laborum.

Linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa em xyz

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua. Ut enim ad minim veniam, quis nostrud exercitation ullamco laboris nisi ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis aute irure dolor in reprehenderit in voluptate velit esse cillum dolore eu fugiat nulla pariatur. Excepteur sint occaecat cupidatat non proident, sunt in culpa qui officia deserunt mollit anim id est laborum.

Linha de pesquisa em zyx

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua. Ut enim ad minim veniam, quis nostrud exercitation ullamco laboris nisi ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis aute irure dolor in reprehenderit in voluptate velit esse cillum dolore eu fugiat nulla pariatur. Excepteur sint occaecat cupidatat non proident, sunt in culpa qui officia deserunt mollit anim id est laborum.

Líderes do grupo de pesquisa:

Fulano de tal

Ciclano de tal

Contato:

email@endereco.xyz

Endereço:

Rua xyz, número xyz, Bairro xyz, Cidade xyz, Câmpus xyz.

Página do grupo:

www.paginadogrupo.xxx